

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2518/82

INTERESSADO: RICARDO ABRAHÃO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Sistemas Térmicos na FE de Piracicaba.

RELATOR : Cons. Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE N° 623/83 - CTG - APROVADO EM 27/04/83

1. HISTÓRICO:

A Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba encaminhou a apreciação deste Conselho a indicação de Ricardo Abrahão para, como Professor I, ministrar a disciplina Sistemas Térmicos, que será implantada, em 1983 no Currículo do Curso de Engenharia Mecânica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é Engenheiro Naval, graduado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo em 1980, (fls. 6) e, embora não tenha cursado na graduação a disciplina Sistemas Térmicos, o conteúdo programático foi cumprido em outras disciplinas do respectivo curso.

Realizou o Curso de Treinamento de Docentes em Laboratório Didático de Fenômenos do Transporte na UFSCar e fez Estágio de Engenharia no Estaleiro Inhaúma da "Ishibrás" (fls. 11 e 12).

Profissionalmente, destaca-se seu trabalho na Zanini S/A Equipamentos, onde, exerceu as funções de Engenheiro de Projetos de Divisão de Caldeiras, atuando em área envolvendo balanço térmico de caldeira (fls. 5).

Está matriculado no Curso de Mestrado da Escola de Engenharia de São Carlos (fls. 4), programa que iniciou no 1º semestre de 1982, tendo já cursado algumas disciplinas (fls. 5).

Com base no apresentado, pode-se considerar atendidas as exigências do art. 4º, inciso I e inciso II, letras "c" e "g" da Del. CEE 5/80, e recomenda-se que conclua seu programa de mestrado.

A grade e carga, horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Ricardo Abrahão para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina Sistemas Térmicos, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

São Paulo, 8 de março de 1983.

a) Cons. Roberto Vicente Calheiros - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Celio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13.4.83.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de abril de 1983.

a) CONS. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - PRESIDENTE